



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 486, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

Concede pensão mensal à Sra.
Ana Rosa das Chagas.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal vitalícia, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente na região, à senhora Ana Rosa das Chagas.
- Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá à conta da verba 70.3232.15.82.4952.01 - Pensionistas, do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de agosto de 1977


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de agosto de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

MMRC.